



Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez

Investment One Partners Gestão de Recursos Ltda.
27.610.487/0001-80

Fevereiro de 2022

Versão: 1.0

Elaboração: Equipe de Investimentos/Comitê de Compliance e Risco

Aprovação: Vinicius Bellina

Classificação do Documento: Público

Sumário

1. Objetivo e Abrangência	3
2. Regras Gerais	3
2.1. Responsabilidade	3
3. Estrutura Funcional	4
4. Política de Gestão do Risco de Liquidez	5
4.1. Risco de Liquidez.....	5
4.2. Metodologias de Controle de Liquidez.....	5
5. Comitê	8
6. Metodologia do Processo.....	8
7. Ativos dos Fundos 555.....	9
7.1. Ativos Depositados em Margem.....	9
8. Passivo dos Fundos 555.....	9
8.1. Análise e Comportamento do Passivo.....	9
9. Atenuantes e Agravantes	9
10. Disposições Gerais	10

1. Objetivo e Abrangência

A área de risco da **INVESTMENT ONE PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** (“ONE PARTNERS”) tem como objetivo monitorar a exposição dos fundos de investimento e demais veículos sob sua gestão (“Veículos de Investimento”) aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados.

Neste documento (“Política”) estão descritos os critérios e parâmetros utilizados para gerenciamento do risco de liquidez.

Nos documentos dos Veículos de Investimento, deverá sempre constar disposição esclarecendo que a política de gestão de riscos aqui estabelecida, embora adequada, não constitui garantia de eliminação da possibilidade de perda para os Veículos de Investimento e, conseqüentemente, para os investidores.

A ONE PARTNERS executa suas atividades em conformidade com as políticas de investimento previstas nos regulamentos e contratos aplicáveis aos Veículos de Investimento, elaborados de acordo com os limites dos mandatos outorgados. Conforme detalhado adiante, a ONE PARTNERS identifica e monitora, caso a caso, a exposição aos riscos de liquidez.

No mínimo semestralmente, devem ser realizados testes de aderência/eficácia dos procedimentos previstos nesta Política, sendo que seus resultados deverão ser objeto do relatório anual de *compliance*, que deve ser apresentado até o último dia útil de abril de cada ano aos órgãos administrativos da ONE PARTNERS. Os testes de aderência simulam situações hipotéticas ou parâmetros de estresse.

A revisão das metodologias de gerenciamento dos riscos previstas nesta Política deve considerar, entre outros aspectos, a contínua sofisticação tecnológica das operações financeiras, a evolução dos parâmetros de mercado e a conjuntura econômica, em especial no que tange a liquidez.

2. Regras Gerais

2.1. Responsabilidade

A responsabilidade direta das atividades relacionadas a esta Política é uma atribuição do Sr. Vinicius Cesar Bellina (“Diretor de Risco”), sócio e diretor estatutário da empresa, conforme indicado no Contrato Social.

A Diretoria de Risco atua de forma independente em relação à área de investimentos, respondendo diretamente aos sócios da ONE PARTNERS. Além do Comitê de Compliance e Risco o Diretor de Risco poderá envolver as seguintes áreas para gerenciamento do risco de liquidez, a saber:

Front Office: responsável pelas definições de ativos aderentes as políticas, acompanhamento e alteração relevante nos ativos investidos para gestão de risco de liquidez, assim como reportar preventivamente qualquer desenquadramento ao diretor de risco.

Área Comercial: responsável por adequar os parâmetros de liquidez (e conseqüentemente do risco), regulamento do fundo e decisões do Diretor de Risco, ao perfil e necessidades específicas dos clientes.

A ONE PARTNERS possui um Comitê de *Compliance* e Risco, que é a instância de deliberação máxima da Sociedade sobre assuntos desta natureza, aí incluídos a revisão de procedimentos relacionados ao monitoramento de riscos e adequação das diretrizes contidas nesta Política, inclusive riscos de liquidez. O Diretor de Compliance e o Diretor de Risco coordenam este Comitê.

Os profissionais da ONE PARTNERS devem reportar para o Diretor de Risco quaisquer eventos ou ameaças que possam acarretar risco para a ONE PARTNERS e/ou seus Veículos de Investimento, devendo este, individualmente ou com auxílio do Comitê de Compliance e Risco, adotar as providências pertinentes para endereçar a questão e definir os procedimentos para evitar sua ocorrência futura.

Caberá ao Diretor de Risco, em conjunto com os demais membros do Comitê de Compliance e Risco, a definição final das métricas (*soft limits e hard limits*) e ferramentas adotadas para o gerenciamento dos riscos descritos nesta Política, bem como sua revisão periódica e a formalização em atas.

A equipe de Gestão de Riscos é composta por um diretor e mais dois analistas, que dividem as tarefas de monitoramento, produção de relatórios e emissão de alertas para o Diretor e área de investimento, conforme tipo de risco envolvido.

A área de risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores da ONE PARTNERS. Os profissionais que integram a área são totalmente independentes e desvinculados das áreas de investimentos e negócios.

3. Estrutura Funcional

A Diretoria de Risco atua de forma independente em relação à área de investimentos, respondendo diretamente aos sócios da ONE PARTNERS.

A ONE PARTNERS possui um Comitê de Compliance e Risco, que é a instância de deliberação máxima da Sociedade sobre assuntos desta natureza, aí incluídos a revisão de procedimentos relacionados ao monitoramento de riscos e adequação das diretrizes contidas nesta Política. O Diretor de Risco e Compliance coordenam este Comitê.

Os profissionais da ONE PARTNERS devem reportar para o Diretor de Risco quaisquer eventos ou ameaças que possam acarretar risco para a ONE PARTNERS e/ou seus Veículos de Investimento, devendo este, individualmente ou com auxílio do Comitê de Compliance e Risco, adotar as providências pertinentes para endereçar a questão e definir os procedimentos para evitar sua ocorrência futura.

O Diretor de Risco atua de forma independente e é ultimamente responsável pelo enquadramento das políticas de risco. Porém, conta com a prerrogativa de convocar extraordinariamente o Comitê de Compliance e Risco sempre que julgar necessário, além de contar com profissionais designados das áreas relacionadas para auxílio no controle e monitoramento de risco.

A metodologia utilizada para tomada de decisão referente a Gestão de Risco de Liquidez é avaliado em conjunto com às áreas que a ONE PARTNERS julga necessário. A primeira análise é feita pelo Diretor de Risco, que poderá solicitar para a área de investimentos uma segunda análise e avaliação. Caso julgue necessário, poderá convocar o Comitê de Compliance e Risco para uma definição da melhor alternativa a ser tomada em relação ao risco de liquidez detectado.

Todas as decisões relacionadas à presente política, tomadas pelo Diretor de Risco, devem ser formalizadas e deverão ser arquivadas juntamente com todos os materiais que documentam tais

decisões por um período mínimo de 5 (cinco) anos e disponibilizados para consulta, caso solicitado por órgãos reguladores e autorreguladores.

4. Política de Gestão do Risco de Liquidez

4.1. Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez é observado a partir da possibilidade de os Veículos de Investimento não serem capazes de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, voluntárias ou não, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, devido ao tamanho ou à quantidade elevada de ativos que se pretende negociar em relação ao volume normalmente transacionado no mercado, ou em razão de alguma descontinuidade.

Essa ineficiência pode resultar em (i) necessidade adicional de tempo para conseguir viabilizar as negociações pretendidas; (ii) necessidade de oferecer descontos ou prêmios ao mercado para viabilizar as negociações pretendidas; ou ainda, no limite, (iii) não conseguir efetuar as negociações pretendidas.

O monitoramento de risco de liquidez alcança apenas os fundos de investimento nos quais os investidores podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento, excluindo-se, portanto, os fundos de investimento exclusivos e/ou restritos.

4.2. Metodologias de Controle de Liquidez

O risco de liquidez é observado quando uma transação não pode ser realizada aos preços normais de mercado em função do tamanho da posição comparada ao volume normalmente negociado no mercado.

Isto pode variar conforme o tipo de ativo e mercado em que são transacionados e, também, em função das próprias condições de mercado. Abaixo, segue resumo com os tipos de ativos e abordagem utilizada para o cálculo da liquidez:

Tipo de Ativo	Metodologia	Fontes de dados
Títulos Públicos	Prazo de Vencimento + Volume de Negociação + Duration	ANBIMA e Tesouro Nacional
Títulos Privados	Prazo de vencimento + Duration + Fluxo de Caixa + Carência	Anbima, Prospécto da emissão e Securitizadoras
Fundos	Prazo de resgate	CVM e Gestores
Ações e Opções	Volume de negociação*	B3
Futuros	Chamada de margem	B3

Caso algum limite seja extrapolado, a Diretoria de Risco notificará imediatamente a Diretoria de Investimentos, para que, conforme o caso, realize o reenquadramento pertinente a partir da abertura dos mercados do dia seguinte.

Sem prejuízo do disposto acima, a área de risco poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá solicitar a realização de reunião extraordinária do Comitê de Compliance e Risco para tratar do tema, podendo, inclusive, sugerir a adoção de um plano de ação para mitigação do referido risco.

Nas reuniões do Comitê de Compliance e Risco, os relatórios produzidos pela área de risco são analisados e, se necessário, novas métricas e parâmetros de gestão de riscos serão definidas.

Na inobservância de quaisquer procedimentos definidos na Política, bem como na identificação de alguma situação de risco não abordada nesta Política, a Diretoria de Risco deverá submeter a questão ao Comitê de Compliance e Risco, com o objetivo de:

- (i) Estabelecer um plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras à Política vigente; e
- (ii) (ii) Avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados.

Em quaisquer casos, o Diretor de Risco e o Diretor de Compliance estão autorizados a ordenar a compra/venda de posições para fins de reenquadramento das carteiras.

Para fins de controle e monitoramento do risco de liquidez, a ONE PARTNERS utiliza ferramentas/planilhas internas e o sistema Inoa Alphatools, que permite extração de relatórios diariamente entre outras funcionalidades que serão detalhadas neste capítulo.

O controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos fundos de investimento é realizado, através do sistema INOA AlphaTools, com base na média do volume de negociação diária nos últimos 30 (trinta) dias, comparado com o tamanho total dos ativos individuais. De acordo com suas características, as carteiras dos fundos devem operar diariamente com montante suficiente em caixa ou ativos extremamente líquidos.

A ONE PARTNERS usualmente não adquire títulos privados para compor as carteiras dos fundos que gere. A porção de renda fixa das carteiras é usualmente constituída por títulos públicos, bastante líquidos. A sobra de caixa dos fundos é investida em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, com prazo de 1 (um) dia útil, consideradas 100% (cem por cento) líquidas.

Na gestão da liquidez, a maior preocupação da ONE PARTNERS é o casamento de prazos de liquidação de ativos e passivos, representados estes por cotas de fundo passíveis de resgate a qualquer tempo, por iniciativa dos investidores. Na gestão deste tipo de Veículo de Investimento, a política de investimento estabelecida precisa ser compatível no aspecto de liquidez. No caso de fundos fechados, nos quais os investidores não podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento, aí incluídos os fundos exclusivos e/ou restritos geridos pela ONE PARTNERS, a necessidade de liquidez dos ativos se atenua, sendo seu monitoramento realizado em conexão com as particularidades da gestão e estratégia da respectiva carteira.

O sistema INOA Alpha Tools permite extrair relatórios diários que demonstram o fluxo futuro de pagamentos das obrigações de cada um carteira dos fundos sob gestão, bem como os montantes disponíveis em seus respectivos caixas. Nos casos em que o caixa do fundo é inferior ao total de obrigações, o sistema identifica a situação e emite alerta para que sejam adotados procedimentos necessários à cobertura do referido caixa e para que as obrigações sejam liquidadas em seu devido tempo.

Adicionalmente, é possível verificar através de relatório emitido pelo sistema, o número de dias necessários para que a carteira do fundo liquide 30%, 60%, 90% e 100% de seus ativos, bem como os dias necessários para que a ONE PARTNERS venda, nas mesmas proporções, todos os ativos detidos por todos os fundos sob sua gestão, mesmo os fechados, exclusivos e/ou restritos.

Finalmente, para o controle de caixa, além de ferramentas e planilhas internas, o sistema INOA Alpha Tools indica diariamente o montante em caixa e posições 100% líquidas para cada um dos fundos geridos.

O risco de liquidez pode ser amplificado significativamente em situações especiais de iliquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo ou mercado.

Nestas situações, a ONE PARTNERS procurará buscar maior participação do patrimônio líquido de cada fundo de investimento alocado em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.

Em caso de agravamento do risco de liquidez, o Diretor de Risco deverá convocar o Comitê de *Compliance* e Risco para definir as medidas de prevenção e reenquadramento, quando aplicável, tais como: (i) a liquidação de certos ativos a preços depreciados para fazer frente a solicitações de resgates feitas por cotistas; (ii) quando permitido pelo fundo e pela legislação em vigor, efetuar o pagamento do resgate em ativos da carteira aos investidores; e no limite (iii) a liquidação do fundo afetado, nos termos de seu respectivo regulamento e da legislação aplicável.

Riscos Operacionais

Os principais riscos operacionais identificados pela ONE PARTNERS são:

- a) erros internos de execução ou falhas no controle operacional das atividades executadas, durante procedimentos associados à atuação humana; e
- b) falha ou interrupção na infraestrutura utilizada pela ONE PARTNERS para a execução de suas atividades, em situações não necessariamente associadas à atuação humana.

Os riscos de erros ou falhas oriundos da atuação humana são mitigados através do treinamento contínuo dos profissionais envolvidos nas atividades e do aperfeiçoamento constante dos processos utilizados.

A manutenção de uma única sede física, com ambiente de trabalho integrado (*open space*) nas áreas de investimento, auxiliam a ONE PARTNERS na prevenção e/ou tempestiva correção de eventuais erros operacionais, já que o compartilhamento das informações e a proximidade física dos profissionais facilita o controle operacional.

Na parte de riscos operacionais associados a infraestrutura, a ONE PARTNERS possui uma abordagem preventiva e uma abordagem reativa.

Preventivamente, os principais mitigadores para os riscos de falha ou descontinuidade na infraestrutura utilizada nas atividades, especialmente as de natureza tecnológica, são: o investimento constante em equipamentos e softwares de alta qualidade, programas atualizados de antivírus, filtros de conteúdo para sites e e-mails e *nobreaks*, conjugado com o estabelecimento de políticas rígidas para uso desses recursos, bem como para a guarda e manuseio de informações sensíveis.

Nesse sentido, confira-se as disposições do “Manual de Segurança da Informação” e “Manual de Segurança Cibernética” da ONE PARTNERS.

5. Comitê

Conforme já indicado no item anterior a ONE PARTNERS possui um Comitê de Compliance e Risco, que é a instância de deliberação máxima da Sociedade sobre assuntos desta natureza, aí incluídos a revisão de procedimentos relacionados ao monitoramento de riscos e adequação das diretrizes contidas nesta Política, inclusive riscos de liquidez. O Diretor de Compliance e o Diretor de Risco coordenam este Comitê. Este Comitê é composto por 5 membros.

As reuniões ordinárias tem periodicidade mínima semestral, podendo a qualquer momento ser convocada reuniões extraordinárias pelo Diretor de Risco. Após escrutínio dos itens em pauta, a votação é conduzida de forma oral e o resultado registrado em atas.

Em relação a tomada decisão é considerado o voto da maioria: o mínimo de metade mais um dos presentes. Caso a votação resulte em empate, cabe ao diretor de Risco a decisão final.

6. Metodologia do Processo

Os indicadores de liquidez utilizados para acompanhamento do risco de liquidez nos fundos gerenciados pela ONE PARTNERS variam de acordo com o tipo de fundo, estratégia de investimento e necessidade de liquidez do cotista.

Fundos de condomínio fechado, restritos ou exclusivos, tem seus prazos de resgate e liquidez previamente acordados com os cotistas. Para o gerenciamento da liquidez destes fundos são consideradas as necessidades do cotista em retiradas ou amortizações destes fundos na definição do % do PL líquido e prazos de liquidação dos ativos.

Fundos com estratégias específicas tem a sua liquidez mínima garantida em títulos públicos ou operações compromissadas para arcar com resgates simultâneos de seus maiores cotistas ou 25% do PL do fundo, o que for maior.

Fundos feeders seguem os indicadores de liquidez dos seus ativos investidos, incluindo, mas não limitando-se a: prazos de cotização e pagamento de resgate e aplicação e condições específicas de pagamento.

Para acompanhamento dos resgates pendentes de liquidação, é circulado diariamente um relatório do fluxos de caixa projetados dos fundos.

As janelas de resgate consideradas pela ONE PARTNERS variam de acordo com o tipo de fundo. Por a maioria do PL da gestora em fundos estar concentrada em fundos de condomínios fechados,

restritos ou exclusivos o comportamento do passivo é acordado diretamente com o cotista dos mesmos.

Apenas para fundos com propósitos específicos (também restritos) são definidos os prazos de resgate, de acordo com os ativos investidos, e então alocados clientes que tem seus perfis aderentes aqueles ativos.

7. Ativos dos Fundos 555

Como os fundos 555 geridos pela Gestora investirem primariamente em títulos públicos com alta liquidez, a principal metodologia adotada consiste na observação do fluxo de caixa (incluindo resgates e aplicações no fundo).

O prazo de liquidação dos ativos só deve exceder o prazo de liquidação do resgate do fundo nos caso em que o cotista tenha consentido previamente ao investimento.

7.1. Ativos Depositados em Margem

Ativos depositados como margem ou garantia são desconsiderados em análises de liquidez dos fundos, até que os mesmo sejam liberados.

8. Passivo dos Fundos 555

8.1. Análise e Comportamento do Passivo

Por a Gestora atuar também na gestão das carteiras dos cotistas ou gerir os fundos cotistas de seus veículos 555, os resgates ou aumentos nos níveis de liquidez dos fundos são conhecidos e programados com antecedência. Portanto, a Gestora mantém contato próximo com os cotistas, ou é diretamente responsável pelo passivo, sendo capaz de gerenciar a necessidade de liquidez individualmente.

Nos fundos 555, a concentração das cotas é acompanhada apenas em casos nos quais o resgate total de um único cotista inviabilize a existência do fundo para os demais.

Em fundo fechados, restritos ou exclusivos, a concentração de passivo não é considerada.

O prazo de liquidação deve ser igual ou maior do que o prazo de liquidação mais longo entre os ativos do fundo.

A estimativa de resgate dos fundos é baseada no conhecimento da necessidade dos recursos de cada um de seus cotistas

9. Atenuantes e Agravantes

Os prazos de cotização dos fundos 555 da Gestora são dimensionados de maneira igualar ou superar o prazo de cotização do ativo com maior prazo de cotização investido pelo fundo.

Fundos com oferta 476 possuem horizontes de investimento mais longos e maior previsibilidade de amortizações (resgates). O público alvo dos fundos restritos ou exclusivos, também é fator atenuante no gerenciamento do risco de liquidez do fundo.

Em um eventual fluxo negativo de passivo relevante de um fundo, são revisados os parâmetros de gerenciamento de liquidez e refeitas as análises de risco e viabilidade daquele veículo.

A ONE PARTNERS considera os fatores da seguinte forma:

Fatores	Atenuante	Agravante
Prazo de Cotização	Sim	Não
Prazo de Carência para resgate	Sim	Não
Taxa de Saída	Sim	Não
Gates (limitadores do volume total de resgates)	Sim	Não
Limite estabelecido nos regulamentos dos Fundos 555 sobre concentração por cotistas	Sim	Não
Performance do Fundo 555	Sim	Não
Fundos Fechados para captação	Sim	Não
Captação Líquida negativa relevante	Não	Sim
Outras características específicas do produto que tenham influência da dinâmica de aplicação e resgate	Não	Sim
Público Alvo Restrito ou Exclusivo	Sim	Não
Condomínio Fechado	Sim	Não
Outros	Não	Não

10. Disposições Gerais

A presente Política deverá ser revista em periodicidade mínima anual pelo Diretor de Risco. Os resultados das revisões deverão ser objeto de discussão no Comitê de Compliance e Risco e

Eventuais deficiências e sugestões deverão constar no relatório anual de risco e compliance, apresentado até o último dia de abril de cada ano aos administradores da Gestora.

A versão deste documento também poderá ser consultado no site da instituição por meio do seguinte link: <https://onepartners.com.br/documentos>